



Ofício-Circular n. 79/2013

Pedido de Providências n. 0010481-71.2013.8.24.0600

Florianópolis, 6 de março de 2013.

Assunto: Projeto Eficiência 2013 – autos n. 0010481-71.2013.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a) com competência na área de execução penal, de execução de medidas socioeducativas e varas judiciais:

Encaminho a Vossa Excelência fotocópia dos documentos de fls. 3-9 dos autos acima referidos, para conhecimento.

Havendo interesse em participar do "Projeto Eficiência", o "Formulário de Inscrição" deverá ser enviado para o Núcleo V desta Corregedoria, até o dia 14-3-2013.

Atenciosamente,

Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça



Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 513/ DMF

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado

Assunto: **Encaminha edital de seleção de tribunais para adesão ao projeto eficiência**

Senhor Corregedor-Geral,

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) divulga Edital nº 01 DMF/CNJ, de seleção de tribunais para adesão ao Projeto Eficiência.

O projeto foi criado com a finalidade de gerar maior celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional do cartório/secretaria, oferecendo um plano prático de gestão, com implantação de organização cartorária/da secretaria, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

Dessa forma, solicita-se a Vossa Excelência dar ciência do aludido edital aos juízos de execução penal, de execução de medidas socioeducativas e varas judiciais. As inscrições estão abertas até 15 de março.

Colocamo-nos à disposição pelo telefone (61) 2326.4796 e pelo correio eletrônico dmf@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência
Coordenador do DMF



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

EDITAL Nº 01 DMF/CNJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edital de Seleção de Tribunais para adesão ao PROJETO EFICIÊNCIA

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), amparado pela Lei 12.106, de 02 de dezembro de 2009, torna pública a seleção de Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais para adesão ao PROJETO EFICIÊNCIA no ano de 2013, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Projeto Eficiência

O Projeto Eficiência foi criado com a finalidade de gerar maior celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional do cartório/secretaria, oferecendo um plano prático de gestão, com implantação de organização cartorária/da secretaria, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada.

É composto pelas seguintes fases:

- diagnóstico – levantamento de dados sobre o cartório/secretaria (modelo de gestão utilizado, informações sobre o sistema informatizado etc.);
- organização cartorária/da secretaria – modificação do *layout* do cartório/secretaria, objetivando um melhor aproveitamento do espaço físico, reorganizando estações de trabalho, armários e estantes em locais adequados e práticos para o manuseio diário;
 - triagem, identificação e realocação dos processos nas prateleiras;
 - estabelecimento de método e rotina de trabalho – divisão de tarefas de forma equilibrada e uniforme, considerando aptidões e limitações pessoais;

- avaliação dos resultados – acompanhamento das metas estabelecidas e eventuais ajustes no método e rotina de trabalho.

O projeto inicia-se com a visita de um servidor do DMF ao cartório/secretaria para definir como se dará a execução do projeto e quais serão os apoios necessários, ocasião em que é providenciada assinatura do termo de adesão (Anexo II). A partir dos ajustes entre CNJ e Corregedoria local, é estabelecido um período de **até 10 dias para implantação**.

Durante o prazo estabelecido, uma equipe de servidores do CNJ executa o projeto, acompanhada por servidores do tribunal local, sendo desnecessária a suspensão do expediente forense.

O modelo de gestão sugerido pelo projeto possibilita aos servidores identificar de forma rápida e precisa quais processos devem ser impulsionados, fazendo com que os benefícios sejam apreciados em tempo, evitando, assim, a insatisfação das partes e seus familiares.

2. Das Condições para Participação

Somente poderão se inscrever os Tribunais de Justiça Estaduais e Tribunais Regionais Federais, por meio de suas Corregedorias.

O Projeto Eficiência poderá ser implantado em qualquer Vara de Execução Penal, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, Vara Criminal ou Vara Judicial que possuam atraso no cumprimento e na apreciação de processos, necessidade de melhoria de rotina, dificuldade de organização e divisão de tarefa.

Para o ano de 2013 serão selecionados no máximo 5 (cinco) Tribunais de diferentes Unidades Federativas, havendo possibilidade de implantação em mais de uma vara de um mesmo tribunal, dependendo do acervo de processos e da situação dos cartórios/secretarias inscritos.

Caso o número de Tribunais interessados seja maior que 5 (cinco), a seleção ficará a cargo do DMF e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Tribunal em que ainda não houve implantação do projeto eficiência;
- b) Tribunal cujas Varas apresentem maior acúmulo de processos aguardando andamento/decisão.

3. Das Inscrições

Os interessados deverão preencher formulário de inscrição no processo seletivo (Anexo I), que deverá estar assinado pelo juiz da vara solicitante e pela Corregedoria do respectivo Tribunal.

Os formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: dmf@cni.jus.br durante o período de 04/03/2013 a 15/03/2013.

4. Das obrigações

O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) se compromete a:

- a) Disponibilizar servidores do próprio Departamento ou pessoal a ele vinculado para expor o projeto aos magistrados e servidores, adaptando-o à realidade e às necessidades da Vara e coordenar a implantação do projeto;
- b) Executar, juntamente com servidores do Tribunal, as principais alterações, obedecendo ao prazo estabelecido;
- c) Prestar esclarecimentos e auxílio para adaptação do projeto à realidade do serviço cartorário;

A Corregedoria local e os departamentos auxiliares se comprometem a:

- a) auxiliar e prestar suporte nos trabalhos de implantação e manutenção dos procedimentos do projeto, em caráter prioritário;
- b) designar servidores para atuarem no projeto e que deverão ficar responsáveis por multiplicar a metodologia no estado/região e por acompanhar os desdobramentos;
- c) designar servidores e prestadores de serviço para auxiliar na execução dos trabalhos durante a implantação do projeto;
- d) prestar apoio e suporte técnico, fornecendo materiais e equipamentos necessários ao desempenho dos trabalhos.

Caberá ao Tribunal, por meio de sua Corregedoria, determinar que a Vara envolvida no projeto cumpra as seguintes condições, sob o monitoramento do magistrado titular:

- a) executar o projeto com diligência, eficiência e presteza, de acordo com as práticas adequadas explicitadas no projeto, auxiliando de forma irrestrita na sua implantação;
- b) conduzir e manter a organização, o método e as rotinas de trabalho estabelecidas no projeto, de acordo com a realidade local;
- c) informar ao DMF/CNJ eventuais alterações que, porventura, sejam necessárias, bem como sugestões para enriquecer e facilitar o alcance dos objetivos do projeto.

5. Do Cronograma

Inscrições para adesão ao Projeto Eficiência	04.03.2013	15.03.2013
Divulgação dos Estados que receberão o Eficiência em 2013		22.03.1013
Projeto Eficiência Estado 1 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 1	06.05.2013	17.05.2013
Projeto Eficiência Estado 2 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 2	10.06.2013	21.06.2013
Projeto Eficiência Estado 3 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 3	05.08.2013	17.08.2013
Projeto Eficiência Estado 4– Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 4	09.09.2013	21.09.2013
Projeto Eficiência Estado 5 – Visita Inicial		a definir
Implantação do Projeto Eficiência Estado 5	14.10.2013	26.10.2013
Visitas de Acompanhamento do Projeto – Estados 1, 2, 3	26.11.2013	06.12.2013
Visitas de Acompanhamento do Projeto – Estados 4 e 5		2014

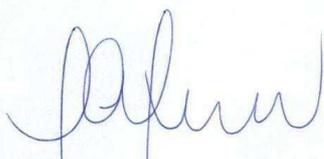
6. Das Disposições Finais

A relação dos Tribunais e Varas selecionados será divulgada na data provável de 22/03/2013.

A escolha do Tribunal para receber a implantação do projeto não assegura a obrigatória intervenção do CNJ, a qual poderá ser sobrestada por decisão da Presidência deste Conselho.

O termo de adesão (Anexo II) deverá ser assinado na visita inicial realizada previamente ao início dos trabalhos do projeto eficiência no estado selecionado.

Brasília, 26 de fevereiro de 2013.



Luciano André Losekann

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Coordenador do DMF

ANEXO I

	Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
---	---

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PROJETO EFICIÊNCIA 2013

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO	
Tribunal	
Vara	
Comarca	
Juiz Responsável	<i>E-mail</i>
Diretor de Secretaria	<i>E-mail</i>
Telefone	
Endereço	

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO	
QUANTIDADE DE PROCESSOS	QUANTIDADE DE SERVIDORES (incluindo prestadores de serviço e estagiários)
TIPO DE PROCESSOS (<input type="checkbox"/>) Virtuais (<input type="checkbox"/>) Físicos	
SISTEMA UTILIZADO PARA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS	
JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAR	

ASSINATURA DO JUIZ TITULAR Em ____/____/____ Assinatura e carimbo	ASSINATURA DO CORREGEDOR Em ____/____/____ Assinatura e carimbo
---	---